



QUARTO TERMO ADITIVO Nº 095/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 025/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 25/02/2016.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.778.125/0001-06, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, Quadra 30, Lote 14, Nº 1.661, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Carrijo de Oliveira, portador do RG/CI nº 1206780 – 2ª Via SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 324.472.051 – 04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 025/2016 referente ao Pedido de Cotação nº 295/2015, que versa sobre a contratação de empresa especializada em aplicação de película de proteção solar/insulfilme, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência -

1

Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2015003227.

II.II – Pactuam as partes que o Contrato nº 025/2016 sofrerá reajuste de 13,6% (treze vírgula seis por cento), para o Item 01 e de 8,46 % (oito vírgula quarenta e seis por cento) para o Item 02 do Termo de Referência – Anexo I. Assim, o valor original do Instrumento primitivo passará de R\$ 8.992,70 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para R\$ 9.997,70 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem declinados em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2020 e findando-se em 24/02/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 025/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação em referência, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);

b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's às Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;


IV - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2015003227, Pedido de Cotação nº 295/2015, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA - ME
CARLOS ALBERTO CARRIJO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

04 778 125/0001-06
GARFILM INSULFILM CAPACHOS
LTDA ME
Av. Assis Chateaubriand N°1661
Qd. 1100, Lt. 14 Setor Oeste
CEP: 74.130-012
L. Colônia-GO

Testemunhas:

1ª Leonel C. Ferreira

Nome:

CPF/MF: 000.308.091-93

2ª _____

Nome:

CPF/MF:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 095/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de película solar, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO - M²	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	INSTALAÇÃO DE PELICULADE - PROTEÇÃO SOLAR INSULFILM FUMÊ 05/20/35/50 - QUANTIDADE NA ESTIMADA DE 150 M²	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
02	INSTALAÇÃO DE PELICULA PROTETORA SOLAR / LINHA LAMINADA E JATO DE AREIA - QUANTIDADE ESTIMADA DE 80 M²	R\$ 49,99	R\$ 3.999,20


- 1 - FORMAÇÕES / EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**
- 1.1 - Compreenderá o serviço, a limpeza, preparo e a aplicação da película de controle solar para vidro;
 - 1.2 - Os itens deverão ser entregues, devidamente instalados, contemplando toda a superfície dos vidros indicados;
 - 1.3 - o IDTECH, reserva-se no direito de recusar itens que apresentem falhas, manchas, vícios cortes mal acabados e bolhas que comprometam a qualidade da película de proteção solar instalada;
 - 1.4 - As películas deverão ser da linha profissional, de 1º primeira qualidade e a instalação deverá possuir garantia de no mínimo 5 (cinco) anos contados após efetiva instalação emissão da nota fiscal;
 - 1.5 - Local de entrega / instalação das películas: Hospital Alberto Rassi – HGG, Av. Anhanguera nº 6.479, Setor Oeste, Goiânia – Go;
 - 1.6 - A quantidade acima é meramente estimada e não representa necessariamente a obrigação do consumo total;



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 10 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA - ME
CARLOS ALBERTO CARRIJO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

04 778 1250001-06
 GARFILM INSULFILM CAPACHOS
 LTDA ME
 Av. Assis Chateaubriand N° 1661
 Qd. R-30 Lt. 14 Setor Oeste
 CEP: 74.130-012
 Goiânia-GO

Testemunhas:

1ª  _____

Nome:

CPF/MF: 000.308.091.93

2ª _____

Nome:

CPF/MF: